



SELEÇÃO DE DUAS VAGAS BOLSISTAS – PROLICEN

A professora **Jane Schumacher**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **Edital 17/2026/PROGRAD/UFSM** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos(a) dos cursos **LICENCIATURAS** que irão desenvolver atividades de ensino no âmbito do Projeto **PRÁTICAS EDUCATIVAS EM CONTEXTOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES: SABERES, EXPERIÊNCIAS E APRENDIZAGENS**

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo selecionar **2 acadêmicos(a)(s) bolsista(s)** para atuação no projeto **PRÁTICAS EDUCATIVAS EM CONTEXTOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES: SABERES, EXPERIÊNCIAS E APRENDIZAGENS**, vinculado ao Projeto A ESCOLA TE ABRAÇA.

1.2. O projeto tem como objetivo implementar ações pedagógicas na Escola Municipal São Carlos e na Associação de Materiais Recicláveis de Santa Maria, contribuindo com os processos de alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos, em uma perspectiva crítica, contextualizada e inclusiva.

1.3. O plano de trabalho do(a)(s) bolsista(s) de seguirá o plano apresentado no **Edital N° 17/2026/PROGRAD/UFSM** e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DACARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O(a)bolsista de ensino exercerá suas funções em 20(vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de **1º de maio a 31 de dezembro de 2026**.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de **R\$700,00(setecentos reais)**

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O(a)aluno(a) candidato à bolsa de ensino deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de LICENCIATURAS da UFSM;

3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3. **Disponer de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;**

3.4. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.5. **Não receber outra bolsa à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socio econômico (BSE);**

3.6. Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) – anteriormente denominadas de Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) – e no Portal do Aluno; e

3.7. **Possuir conta-corrente pessoal (código 001)** para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no **período de 11 a 13 de maio de 2026, até às 14h**, por meio do e-mail **jane.schumacher@ufsm.br**, com o envio dos seguintes documentos em anexo:

I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;

II – Histórico escolar atualizado; e

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado.

IV- Carta com as intenções em participar do projeto.



5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao(à) bolsista:

- 5.1.1. Executar o plano de trabalho de bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;
- 5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o(a) bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o(a) bolsista substituto aplica-se o item anterior;
- 5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de ensino da UFSM, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a(o) orientador(a):

- 5.2.1. Orientar o(a) bolsista de ensino nas distintas fases do trabalho;
- 5.2.2. Aconselhar e acompanhar o(a) bolsista na elaboração do relatório final;
- 5.2.3. Estar em atividade na UFSM no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada pelo(a) professor(a) responsável no **dia 13 de maio de 2026, às 19h**, por meio da plataforma Google Meet. O link da sala de entrevistas será enviado, a **partir das 16h, para o e-mail informado na ficha de inscrição.**

6.2. A seleção dar-se-á mediante entrevista, com vistas a ferir:

- a) As potencialidades do(a) candidato(a) para o desenvolvimento das atividades; e
- b) A história acadêmica do (a)candidato(a), comprovada mediante histórico escolar, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades do projeto.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no **14 de maio** e será enviada aos e-mails dos(as) alunos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o(a) bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao(à) professor(a) responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3 Cronograma

Período de inscrições - **11 a 13 de maio de 2026, até às 14h**

Período de Entrevistas - **13 de maio de 2026, às 19h**

Divulgação do Resultado Final - **14 de maio**

Entrega de documentação do bolsista ao coordenador- **14 de maio**

Santa Maria, 10 de maio de 2026.

Assinatura do(a) docente:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO A-FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO /A CANDIDATO/ A:

Nº. DE MATRÍCULA:

CURSO: SEMESTRE NO CURSO:

E-MAIL:

TEL.:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

DATA:

ASSINATURADA(O)CANDIDATA(O)